

PORTARIA Nº 46/2017-GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar em parte a Portaria nº 22/2017-GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial do dia 27 de abril de 2017, página 14, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Declarar a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a ser ofertado pela UNEMAT, no Campus Universitário de Barra do Bugres/MT, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de término da renovação anterior.

Leia-se:

Art. 1º - Declarar a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, ofertado pela UNEMAT, no Campus Universitário de Barra do Bugres/MT, localizado na Rua A, Bairro São Raimundo, S/N, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de término da renovação anterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMRA-SE

Cuiabá, 22 de agosto de 2017.

ADRIANA TOMASONI

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 47/2017-GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar em parte a Portaria nº 19/2017-GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial do dia 18 de abril de 2017, página 24, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Declarar a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas Literaturas, oferecido no Campus Universitário de Tangará da Serra-MT, pela UNEMAT, por 04 (quatro) anos, a partir de 16/12/2016. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Leia-se:

Art. 1º - Declarar a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas Literaturas e Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas, oferecido no Campus Universitário de Tangará da Serra-MT, pela UNEMAT, por 04 (quatro) anos, a partir de 16/12/2016. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMRA-SE

Cuiabá, 22 de agosto de 2017.

ADRIANA TOMASONI

Presidente do CEE/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4959c1a9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar